



Id:030E58ED10D1FE41
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com



Id:089B6ECE86F9FDE4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - PMEUV, DE 05/07/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI E CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

PORTARIA Nº 061/2021,

Várzea Branca/PI, 01 de Julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 032/2021 - PMEUV que foi firmado com **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71, XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Senhor **TANIEL LIMA VIANA**, inscrito no CPF sob nº 071.144.263-05 e RG: 66.133.961-0 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção da Junta de Serviço Militar de Várzea Branca - PI

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 01 de Julho de 2021.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 032/2021 - PMEUV, que tem por objeto a Prestação de serviços de planejamento, operacionalização e execução de processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica a rescisão unilateral, ao meu sentir, o fato de ter ocorrido caso fortuito, qual seja, a deflagração da **Operação Amigos do Rei**, deflagrada pela Polícia Civil do Ceará, em conjunto com o Ministério Público do Ceará e a Polícia Civil do Piauí, realizada em 08 de julho de 2021, em que a empresa contratada foi alvo juntamente com seus administradores, que se enquadra nos ensinamentos de Marçal Justen Filho que na obra Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 14ª edição, Ed. Dialética, pág. 857, leciona:

a previsão de que caso fortuito e força maior são causas de extinção do vínculo jurídico é inerente ao direito dos contratos. Em qualquer hipótese, força maior ou caso fortuito acarretam a rescisão do contrato. Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas.

2.2. A rescisão unilateral de contratos tem amparo na disposição contida no artigo 79, I da Lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, XVII que prescrevem:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

2.3. Em razão da **"Operação Amigos do Rei"** deflagrada pela Polícia Civil do Ceará, em conjunto com o Ministério Público do Ceará e a Polícia Civil do Piauí, realizada em 08 de julho de 2021, e com fundamentos no artigo 79, I da Lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, XVII, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Elesbão Veloso/PI, 09 de julho de 2021

Id:09FEB446E483FE65



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com



Id:07382956296FFA19
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 239 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Erasmão Juscelino de Carvalho Neto**, inscrito no CPF/MF: **451.545.703-91**, para o Cargo Comissionado de Coordenador - Geral do Programa Municipal de Imunização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRE - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em um de junho de dois mil e vinte e um (01/06/2021).

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 001/2021 que Dispõe sobre Processo Seletivo Público para cargos temporários da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE:**

CANCELAR a publicação do Edital de Processo Seletivo Público N. 001/2021, publicado na Pag. 187 no DOM, Edição IVCCCLX, do dia 09/07/2021.

JUSTIFICATIVA: Pelos motivos constantes na Rescisão Unilateralmente do Contrato Administrativo nº 032/2021 - PMEUV que foi firmado com a empresa **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**. Torna-se, sem valor oficial a publicação do referido edital.

Elesbão Veloso/PI, 09 de julho de 2021.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal